ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 746/2025 - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE
DISPOSITIVOS DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, EDUCACIONAL
E CULTURAL SUSTENTÁVEL DA REGIÃO OESTE DO ESTADO DO
PARANÁ – CIDERSOP

LEI ORDINÁRIA Nº. 746/2025

EMENTA: Dispõe sobre a alteração de dispositivos do Estatuto do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Econômico, Social, Educacional e Cultural Sustentável da Região Oeste do Estado do Paraná – CIDERSOP e dá outras providências.

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo do Município APROVOU e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Fica ratificada a sétima alteração do Estatuto do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Econômico, Social, Educacional e Cultural Sustentável da Região Oeste do Estado do Paraná – CIDERSOP, aprovada pela Assembléia Geral, por meio dos representantes legais dos municípios consorciados, realizada em 18 de outubro de 2024, Ata 04/2024.

Art. 2º A sétima alteração consolida todas as alterações do Estatuto realizadas anteriormente, ratificando, desta maneira, o Protocolo de Intenções, a primeira, segunda, terceira e quarta, quinta e sexta alterações.

Àrt. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São José das Palmeiras, em 10 de junho de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por: Alexandra Nunes Marafiga Código Identificador:97899D5E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/06/2025. Edição 3295
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/